



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº343/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº084/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, material hospitalar, utensílios e equipamentos.

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Do instrumento interposto

1.1.1. Trata-se de instrumento de recurso apresentado em 22/04/2021, pela empresa ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA, contra a habilitação das empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, DANIEL MONTEIRO DE FREITAS, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, MICHELE ALVES E SILVA.

E pela empresa INSTRAMEDI INDUSTRIA MEDICO HOSPITALARES LTDA contra a habilitação da empresa FLORESTMED.

2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. Foi apresentada intenção de recursos na sessão pública de 16/04/2021, folhas 1230,1231 e 1232.

2.2. Foi protocolado o recurso de ambas as empresas em 22/04/2021, dentro do prazo dado por lei.

3. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO

3.1. As recorrentes alegam:

a)ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA que as marcas ofertadas no item 01 pelas empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, DANIEL MONTEIRO DE FREITAS, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, MICHELE ALVES E SILVA, não atendem ao edital, pois são oxímetros portáteis de mão e não oxímetros de mesa com alça de transporte, conforme edital.

b)INSTRAMEDI INDUSTRIA MEDICO HOSPITALARES LTDA, que a marca ofertada no item 09 pela empresa FLORESTMED não atende ao edital, pois não atende no seguinte: PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 3 ONDAS DE ECG E BATIMENTOS CARDÍACOS (BPM) NO MONITOR.QUE POSSIBILITE A TROCA SEM NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO (SEJA POR OPÇÃO DE PACK DESTACÁVEL OU, POR COMPARTIMENTO COM ACESSO PRÓPRIO PARA SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA) - INDICAÇÃO DE STATUS DA BATERIA.02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES; 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS;01 CABOS DE FORÇA;04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR;02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES;

3. DA ANÁLISE DOS FATOS

3.1. O setor requisitante ao analisar as marcas em questão, acolheu o recurso impetrado pelas empresas e concorda com a inabilitação das empresas CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, DANIEL MONTEIRO DE FREITAS, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, MICHELE ALVES E SILVA E FLORESTMED.

Pelos motivos elencados JULGO PROCEDENTE o recurso apresentado pelas empresas ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA e INSTRAMEDI INDUSTRIA MEDICO HOSPITALARES LTDA inabilitando as empresas: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, DANIEL MONTEIRO DE FREITAS, BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI, MICHELE ALVES E SILVA



NO ITEM 01 E FLORESTMED NO ITEM 09, e submete-se a apreciação da autoridade superior a presente conclusão para ratificação ou reforma da decisão.

Arcos/MG, 29 de abril de 2021.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Assunto **LICITAÇÃO!**
De diretoriapa.saude <diretoriapa.saude@arcos.mg.gov.br>
Para Helen Batista - Compras/licitações Saúde
<hbatista@arcos.mg.gov.br>
Data 2021-04-29 15:52



Bom tarde senhora,

Venho por meio desta concordar com os recursos das empresas: INSTRAMED e ALFAMED pois as empresas por elas citadas não oferecem equipamentos passíveis para aquisição de acordo com o edital da compra .

NO ITEM 01 SEGUE ANALISE:

1	OXÍMETRO DE MESA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUA DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITE A MONITORAÇÃO DE PACIENTES COM BAIXA PERFUSÃO E EM MOVIMENTAÇÃO. PRECISÃO DE SPO ² EM SITUAÇÕES DE BAIXA PERFUSÃO OU DURANTE MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE, COM ALÇA DE TRANSPORTE. TENDÊNCIA NÃO VOLÁTIL DE ATÉ 72 HORAS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PAINEL COM DUPLO DISPLAY, LED COLORIDO E LCD.SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-DESCONEXÃO DO SENSOR.ALARMES SONOROS E VISUAIS.SAÍDA RS-232, PARA COMUNICAÇÃO COM IMPRESSORA OU COMPUTADOR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
---	--	----	----

Sendo considerada em desacordo com a empresa São Felipe Produtos para Saúde,a segunda colocada Daniel Monteiro de Freitas e a terceira colocada Michele Alves da Silva pois o a marca apresentada não é oxímetro de mesa e sim oxímetro de mão e não atende ao edital.

PARA O ITEM 02

9	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - O EQUIPAMENTO DEVE TER INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS; - APRESENTAR MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA, EM PORTUGUÊS. - DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA. - MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. - DISPLAY DE LCD, DE MÍNIMO 5 POLEGADAS, COLORIDO. - PESO: ATÉ 8KG, COM BATERIA E PÁS. - BIVOLT AUTOMÁTICO. - POSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓTIPOSSUIR FUNÇÃO DE AUTO-TESTE PARA DIAGNÓSTICOS PERIÓDICOS DO CORRETO FUNCIONAMENTO DO	UN	2
---	---	----	---

TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 20 DESCARGAS, OU MÍNIMO DE 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO.

- ALARMES:
POSSUIR ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ALTA E BAIXA, TAQUICARDIA VENTRICULAR. ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA.
- POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E/OU EXTERNA CAPAZ DE ARMAZENAR CONTINUAMENTE PELO MENOS 5 HORAS DE EVENTOS (COM DATA E HORA) E TRAÇADO DE ECG.
- REGISTRADOR TÉRMICO DE NO MÍNIMO 50MM QUE POSSIBILITA A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO: RESUMO DE EVENTOS E DE NO MÍNIMO 2 CURVAS DE ECG.
- POSSUIR SPO2 COM CURVA DE PLETISMOGRAFIA, FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 DE 0 A 100% DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA):
- INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE DESFIBRILAÇÃO E ANÁLISE NO MODO SEMIAUTOMÁTICO.
- INDICAÇÃO DE CHOQUE CARREGADO NO VISOR.
- SELEÇÃO AUTOMÁTICA DO TIPO DE ELETRODOS PARA DEA, ADULTO E PEDIÁTRICO
- MARCAPASSO EXTERNO NÃO- INVASIVO:

ACESSÓRIOS

- 02 CONJUNTOS DE PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO COM BOTÃO DEDICADO PARA CARREGAMENTO DA ENERGIA E BOTÃO DEDICADO PARA DESCARGA DOS CHOQUES;
- 02 CABOS DE ECG DE 3 OU 5 VIAS;
- 01 CABOS DE FORÇA;
- 04 ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR;
- 02 CONJUNTOS DE PÁS ADESIVAS PARA MARCAPASSO E DEA COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES;
- 02 CONJUNTOS DE PÁS INTERNAS;

- DEMAIS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PELO FABRICANTE, IMPRESCINDÍVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DESTE EQUIPAMENTO E QUE NÃO TENHAM SIDO CITADOS NESTE EDITAL.

Também a inabilitação do item 9 da empresa Florestsmed, pois a marca indicada não contempla: